

PORTARIA Nº. 0128/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº08/2019 encaminhado pela Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, onde solicita a revisão das atribuições relacionadas à 9ª Defensoria, Núcleo Cível da Capital;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº17299/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 1007/2018/DPG publicada do D.O nº27387 no dia 23 de novembro de 2018, para que as atribuições da 9ª Defensoria - Núcleo Cível, seja redefinida da seguinte forma:

DEFENSOR PÚBLICO (A)	(A) DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	9ª Defensoria (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Especializada Fazenda Pública; Vara Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Carta Precatória e pela Diretoria do Fórum).	Núcleo Cível da Capital
Dra. Shalimar Bencice e Silva	Juizado Especial de Fazenda Pública; Vara de Execução Fiscal e Designações para defesas oriundas de intimação via correio.	Núcleo Cível da Capital

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86242879

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar